



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Assunto da interpelação oral e respectivas questões

Antes da criação da RAEM, mais de 70% dos habitantes moravam em casa própria. Porém, devido à estagnação económica de Macau na década de 90, poucos habitantes conseguiram adquirir novas casas. Depois da criação da RAEM, o Governo suspendeu a construção de habitações públicas. Com o crescimento dos filhos, o espaço das casas passou a ser demasiado pequeno, e os residentes começaram a necessitar, com premência, de habitações. Quando a economia da RAEM começou a desenvolver-se, os preços do imobiliário aumentaram e, neste momento, os preços das habitações privadas estão aquém da capacidade de aquisição dos residentes. Logo, as famílias que enfrentam esta situação têm dificuldades em resolver o problema habitacional, e os jovens nem podem adquirir casa nem contrair casamento. Os residentes que, na década de 20 e 30, eram de meia-idade e adquiriram casas antigas de pequena dimensão ficaram idosos, mas são obrigados a permanecer nas suas casas antigas sem elevador. Portanto, como é evidente, os residentes da RAEM que têm necessidades habitacionais não são apenas os arrendatários pobres de habitações sociais. A RAEM tem que reservar terrenos suficientes para apoiar, a longo prazo, o desenvolvimento de habitações, e actualizar a política habitacional e a respectiva legislação, pois só assim é que pode dar uma resposta eficaz ao problema de habitação.

Em 2009, a RAEM foi autorizada pelo Governo Central a proceder às



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

obras dos novos aterros em cinco zonas do seu território, de entre as quais a Zona A, a de maior dimensão, onde as respectivas obras já tiveram início. O Governo deve decidir, quanto antes, a concretização do princípio “Terra de Macau destinada a residentes de Macau”, através das obras dos novos aterros, para resolver o problema habitacional, com vista a aumentar o sentido de pertença da nossa população e assegurar o desenvolvimento sustentável de Macau.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. É previsível que os novos aterros possam disponibilizar pelo menos 43 mil fracções habitacionais. O Governo da RAEM deve definir as leis, quanto antes, prevendo que, antes de 20 de Dezembro de 2049, só os residentes da RAEM possam ser proprietários dessas fracções, quer seja por aquisição originária ou por aquisição superveniente, e, com base no referido princípio, desenvolver os terrenos reservados a fins habitacionais nesta zona resultante das obras do novo aterro. O Governo vai fazer isto?

2. O Governo deve, quanto antes, definir o planeamento urbanístico dos novos aterros e reservar 60% dos respectivos terrenos com fins habitacionais para construir habitações económicas e sociais com melhor qualidade, com vista a responder, em tempo útil, às necessidades de habitação. Deve ainda melhorar os regimes jurídicos das habitações económicas e sociais, estabelecendo critérios adequados para a lista de



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

espera e respectivos prazos, como também aproveitar os novos aterros urbanos e a “Terra de Macau destinada a residentes de Macau” para desenvolver habitações para os nossos residentes. Assim, a população sente-se mais segura. O Governo vai fazer tudo isso?

3. O Governo deve responder às necessidades concretas habitacionais dos residentes, construindo habitações públicas, nos restantes terrenos para fins habitacionais desses novos aterros, destinadas, exclusivamente, aos compradores que o fazem pela primeira vez e à implementação da política “arrendar primeiro e adquirir depois”, bem como habitações para idosos e outras destinadas aos residentes que necessitam de trocar casas velhas por novas, para tornar mais humano o desenvolvimento habitacional e para que os residentes possam proceder à livre compra e venda de casa, adaptando-se às restrições legais relativas ao prazo de revenda (cumprindo também o princípio fundamental de “Terra de Macau destinada a residentes de Macau”), no sentido de responder às exigências dos residentes que pretendem adquirir casa e viver felizes. Isso tudo vai ser feito?

9 de Janeiro de 2014

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ng Kuok Cheong